

ANEXO III - NORMAS COMPLEMENTARES PARA CONCURSOS
DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
EDITAL 01/2015 (EDITAL DE INCLUSÃO 5)

Normas Complementares, relativas às especificações das provas do concurso para professor da Faculdade de Odontologia.

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Departamento: Propedêutica e Clínica Integrada

Área de conhecimento: Propedêutica

Sub-área: Patologia Bucal

Regime de trabalho: 40h.

Titulação exigida: Graduação em Odontologia, Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Diagnóstico Bucal e/ou Patologia Bucal.

DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:

a) O candidato deverá avaliar imagens e/ou cortes histológicos em microscopia de luz de lesões da mucosa bucal, com comentários acerca de aspectos solicitados referentes à técnica e/ou ao diagnóstico clínico e/ou anatomopatológico. A prova terá duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 240 (duzentos e quarenta minutos). Para a prova prática não haverá sorteio de pontos.

b) O programa da prova prática será:

Desafios no diagnóstico e tratamento de desordens potencialmente malignas da cavidade oral;

Câncer de boca: Tendências recentes na epidemiologia;

Câncer de boca: Caracterização clínico-patológica e sua relação com o prognóstico;

O Câncer de boca: métodos de triagem, detecção precoce e prevenção;

Complicações Bucais do tratamento radioterápico de cabeça e pescoço e quimioterápico e seu manejo;

Mucosite oral decorrente do tratamento antineoplásico: caracterização, estadiamento, perfil microbiológico e controle;

Fototerapia em Oncologia Odontológica;

Diagnóstico das Infecções bacterianas, fúngicas e virais de interesse bucal;

Medicamentos utilizados no tratamento das infecções bacterianas, fúngicas e virais de interesse bucal;

Doenças dermatológicas com manifestações bucais: Diagnóstico clínico-patológico e conduta terapêutica.

c) Os critérios de avaliação da prova serão:

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios: I - Habilidade nas descrições Clínicas e/ou histopatológicas dos casos apresentados; II – Utilização de terminologia adequada; III – Conhecimento sobre as alterações apresentadas; IV – Diagnósticos histopatológicos corretos; V – Utilização adequada do tempo disponibilizado. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na prova teórico-prática (eliminatória) obedecerá às seguintes normas: Em cada uma das etapas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas; será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete); O resultado da prova teórico-prática será divulgado em sessão pública da Congregação, e publicado em local visível da Unidade Universitária.

Normas Complementares, relativas às especificações da prova teórico-prática, do Concurso para Professor Magistério Superior, área de concentração: Patologia Bucal, da Faculdade de Odontologia/UFBA, aprovada em Reunião da Congregação da FO/UFBA, no dia 19/05/2015.


Prof. Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga
Diretor da FOUFBA.